



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



PORTARIA GP/TRT16 nº 320/2025

São Luís/MA, abril de 2025

Altera a [Portaria GP/TRT16 nº 134, de 24 de fevereiro de 2025](#), que designou os membros do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do 2º grau de jurisdição no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Protocolo Administrativo nº 1046/2025,

RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria GP/TRT16 nº 134, de 24 de fevereiro de 2025](#), de designação dos membros do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do 2º grau de jurisdição no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

IV - JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR, Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula nº 184, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, indicado pela Presidência do Tribunal, que será o Secretário do Subcomitê, tendo como suplente DANIEL PACHECO FLORENTINO, servidor também lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas; (NR)

.....”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º A [Portaria GP/TRT16 nº 134, de 24 de fevereiro de 2025](#), deverá ser republicada com as alterações decorrentes desta norma.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

São Luís (MA), datado e assinado digitalmente.

DESEMBARGADORA MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 30/04/2025, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0240352** e o código CRC **2B91FE06**.